



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL NR. 1.293/92

Dispõe sobre o orçamento Plurianual de Investimento para triênio de 1993/1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ANTONIO SELSO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 01 - O orçamento Plurianual de Investimentos, para aplicação de capital compreendendo os exercícios de 1993/1995, representadas no anexo nr. I apresenta os programas e os objetivos a serem executados no triênio.

ARTIGO 02 - Os recursos para aplicação de capital no triênio 1993/1995 na forma do anexo nr. I parte integrante desta Lei; obedecerão o cronograma de programas fixados no anexo II.

ARTIGO 03 - As especificações das despesas de capital deste orçamento Plurianual de Investimentos, estão desdobradas no anexo I, parte integrante desta Lei.

ARTIGO 04 - As receitas de capital para execução do referido programa estão fixado de acordo com o parágrafo 2o. artigo 2o. da Lei Federal nr. 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 05 - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir e se necessário for, incluir no Orçamento Plurianual de Investimento do mes, créditos suplementares, que serão abertos nos termos da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 06 - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais deste período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em decorrência de alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados os constantes dos anexos desta Lei.

ARTIGO 07 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1993, estendendo-se sua aplicabilidade até 31 de dezembro de 1995.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EM 21 DE SETEMBRO DE 1992.

PAULINO FRANCISCO STEDILLE
Presidente

JAÍNE MOZER
1o. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO NR. I

PLANO PLURIANUAL PERIODO 1993/1995

| PROGRAMAS | OBJETIVOS |
|--|---|
| 01 - LEGISLATIVO | |
| 01 - PROCESSO LEGISLATIVO | |
| 4.1.1.0 - Obras e instalações | |
| 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente | Destinar recursos para construção de obras e instalações bem como aquisição de equipamentos e material permanente. |
| 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 07 - ADMINISTRAÇÃO | |
| 41.10.00 - Obras e instalações | |
| 41.20.00 - Equipamento e material permanente | |
| 41.10.00 - Obras e instalações | |
| 42.10.00 - Aquisição de imóveis | Possibilitar ao Executivo Municipal a continuidade das obras de infra-estrutura, criação e formação de parque industrial. Aquisição de equipamentos e material permanente e aquisição de imóveis atendendo as necessidades dos diversos setores da administração. |
| 08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | |
| 4351.00 - Amortização da dívida interna | |
| 4354.00 - Outras amortizações | Amortização constante da dívida fundada interna, por contratos e confissão de dívidas junto ao INSS, FGTS, PASEP e contratos a longo prazo. |
| 09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL | |
| 41.10.00 - Obras e instalações | |
| 41.20.00 - Equipamento e material permanente | Manter recursos para prover as reformas Administrativas que se fizeram necessárias com aquisição de equipamento material permanente e obras e instalações. |
| 04 - AGRICULTURA | |
| 14 - PRODUÇÃO VEGETAL | |
| 4.1.1.0 - Obras instalações | |
| 4.1.2.0 - Equipamento e material permanente | Construir a casa do agricultor para proporcionar cursos e treinamento para melhor desenvolvimento do setor. Dar continuidade ao programa de produção de sementes, mudas e horticultura com construção de estufas, e aquisição de equipamentos e material permanente. |
| 15 - PRODUÇÃO ANIMAL | |
| 4.1.1.0 - Obras instalações | |
| 4.1.2.0 - Equipamento e material permanente | Possibilitar a população o consumo de derivados da produção animal dentro das normas, de higiene exigidas por Lei, ampliar as instalações do Parque de Exposições, Destinando recursos para construção de obras e aquisição de material permanente para o desenvolvimento das atividades. |



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO NR. I

PLANO PLURIANUAL PERIODO 1993/1995

| PROGRAMAS | OBJETIVOS |
|---|---|
| 05 - COMUNICAÇÕES 22 - TELECOMUNICAÇÕES 4.1.1.0.00 - Obras e instalações | Alocar recursos para estender a Zona Rural os serviços de telefonia em diversas localidades do Município. |
| 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA 41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS 4.1.1.0.00 - Obras e instalações 4.1.2.0.00 - Equipamento e material permanente | Construir e ampliar Creches e Pré-Escolares e aquisição de material permanente de maneira apoiar o menor e criança abandonada. |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL 4.1.1.0.00 - Obras e instalações 4.1.2.0.00 - Equipamento e material permanente | Implantação de melhorias físicas na rede Municipal de ensino com a construção e ampliação de escolas, bem como aquisição de carteiras e outros materiais permanentes. |



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO NR. I

PLANO PLURIANUAL PERIODO 1993/1995

| PROGRAMAS | OBJETIVOS |
|--|---|
| 46 - EDUCACAO FISICA E DESPORTO 4.1.1.0 - Obras e instalacoes 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente | Construir o Estadio Municipal e diversas quadras de esporte, polivalentes, bem como adquirir material esportivo permanente para o esporte e o lazer da Municipalidade. |
| 48 - CULTURA 4.1.1.0.00 - Obras e instalacoes | Construir a casa da cultura para difusao cultural do Municipio. |
| 49 - EDUCACAO ESPECIAL 4.1.2.0.00 - Equipamento e material permanente | Adquirir equipamento material permanente para atendimento da educacao compensatoria e precoce dos Municipios. |
| 10 - HABITACAO E URBANISMO 57 - HABITACAO 4.1.1.0 - Obras e instalacoes | Desenvolver o programa de habitacao urbana. Possibilitar a populacao carente a obtencao de sua casa propria. |
| 58 - URBANIZACAO 4.1.1.0.00 - Obras e instalacoes 4.1.2.0.00 - Equipamento e material permanente | Dar continuidade aos programas de urbanizacao com a construcao de praças e jardins. Pavimentacao asfaltica e com paralelepipedos de avenidas, e ruas do perimetro urbano da cidade e bairros, com galerias pluviais bem como tambem aquisicao de equipamento e material permanente. |





CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO NR. I

PLANO PLURIANUAL PERIODO 1993/1995

| PROGRAMAS | OBJETIVOS |
|---|--|
| 60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA 4.1.1.0 - Obras e instalações | Dar prosseguimento ao programa de extensão da rede de energia elétrica e iluminação pública no perímetro urbano da cidade. |
| 13 - SAÚDE SANEAMENTO 75 - SAÚDE 4.1.1.0.00 - Obras e instalações 4.1.2.0.00 - Equipamento e material permanente | Concluir as obras de construção do Pronto Socorro Municipal. Ampliação do Centro de Saúde. Construir Postos de Saúde, bem como também aquisição de equipamentos e material permanente para um melhor atendimento Médicos aos Municípios. Destinar recursos para a construção de 01(um) matadouro. |
| 76 - SANEAMENTO 4.1.1.0 - Obras e instalações | Prosseguir com o programa de extensão da rede de esgoto. Módulos sanitários, bacias de tratamento de esgoto. |
| 77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE 4.1.1.0 - Obras e instalações | Criar e desenvolver um programa de proteção ao meio ambiente o combate de erosão, inundações, recuperação do solo, canalização de córregos, aproveitamento do lixo. |



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO NR. I

PLANO PLURIANUAL PERIODO 1993/1995

| PROGRAMAS | OBJETIVOS |
|---|--|
| <p>15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA 81 - ASSISTENCIA 4.1.1.0 - Obras e instalacoes 4.1.2.0 - Equipamento e material permanente</p> | <p>Construir uma casa para idoso, albergue para o menor abandonado atraves do Conselho Municipal e do Adolescente. Bem como aquisicao de equipamento e material permanente para dar atendimento assistencia comunitaria geral.</p> |
| <p>16 - TRANSPORTE 88 - TRANSPORTE RODOVIARIO 4.1.1.0.00 - Obras e instalacoes 4.1.2.0.00 - Equipamento e material permanente</p> | <p>Construir novas estradas Municipais com pontes, pontilhoes e bueiros. Revestimento e conservacao das existentes com a aquisicao de equipamentos e material permanente.</p> |
| <p>91 - TRANSPORTE URBANO 4.1.1.0 - Obras e instalacoes 4.1.2.0 - Equipamento e Material</p> | <p>Construir em diversos locais urbanos abrigos para parada de onibus, bem como aquisicao de equipamento e material permanente para o transporte coletivo.</p> |



ANEXO NR. II

PLANO PLURIANUAL PERIODO 1993/1995

| RECURSOS | FUNCAO / PROGRAMAS |
|---|--|
| 2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL | 01 - LEGISLATIVO |
| 2100.00.00 - Operacoes de Credito | 001 - Processo Legislativo |
| 2110.00.00 - Operacoes de Creditos Internas | 03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO |
| 2200.00.00 - APLICACAO DE BENS | 04 - Administracao |
| 2210.00.00 - Aplicacao de Bens Moveis | 08 - Administracao Financeira |
| 2220.00.00 - Alienacao de Bens imoveis | 09 - Planejamento Governamental |
| 2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 04 - AGRICULTURA |
| 2410.00.00 - Transferencia Intragovernamental | 14 - Producao Vegetal |
| 2411.00.00 - Transferencia da Uniao | 15 - Producao Animal |
| 2412.00.00 - Transferencia do Estado | 05 - COMUNICACOES |
| | 22 - Telecomunicacoes |
| | 08 - EDUCACAO E CULTURA |
| | 41 - Educacao da Crianca de 0 a 6 anos |
| | 42 - Ensino Fundamental |
| | 46 - Educacao Fisica e Desporto |
| | 48 - Cultura |
| | 49 - Educacao Especial |
| | 10 - HABITACAO E URBANISMO |
| | 57 - Habitacao |
| | 58 - Urbanismo |
| | 60 - Servicos de Utilidade Publica |
| | 13 - SAUDE E SANEAMENTO |
| | 75 - Saude |
| | 76 - Saneamento |
| | 77 - Protecao ao meio ambiente |
| | 15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA |
| | 81 - Assistencia |
| | 16 - TRANSPORTE |
| | 88 - Transporte Rodoviario |
| | 91 - Transporte Urbano |